Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,

o Projeto de Lei nº 247/2017.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

10/10/2017

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.861, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.017.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, criada pela Lei Municipal nº 4.435, de 28 de junho de 2017, para o exercício programa 2018"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 247/2017.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 10 de outubro de

2.017.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES

Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

\$ecretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.861, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.017.

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.435, DE 28 DE JUNHO DE 2017, PARA O EXERCÍCIO PROGRAMA 2018.

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a estrutura da classificação da Despesa no Programa de Governo Nº 0002 Educação Integral, aprovado pela Lei Municipal nº 4.435, de 28 de junho de 2017, de Diretrizes Orçamentárias LDO, para o exercício programa 2018, adaptando a Classificação das metas e ações da Educação Infantil para Creche e pré Escola, como orienta a Secretaria do Tesouro Nacional, ratificada pelo Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- Art. 2º. A alteração da estrutura da classificação da Despesa no Programa de Governo Nº 0002 Educação Integral, encontra-se detalhada no Anexo de Metas Fiscais: Programas, Metas e Ações (LDO 2018 Situação em 01/01/2018), incorporado ao Projeto, demonstrando o valor inicial previsto em R\$ 36.558.000,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil reais), para o exercício financeiro de 2.018.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 10 de outubro de 2.017.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES

Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

Presidente

JOSÉ ARARECIDO DA ROCHA

Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 10 (dez) de outubro de dois mil e dezessete (2.017).

Shirley Henrique de Carvalho Ruedas

Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Stitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF .: 1539/2017

Ibitinga, 16 de outubro de 2017.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 4.859/2017, 4.860/2017, 4.861/2017, 4.862/2017, 4.863/2017, 4.864/2017, 4.865/2017 e 4.866/2017 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 10 de outubro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

N'ONIO ESMAELTAL VES DE MIRA

Presidente

VOSSA EXCELÊNCIA CRISTINA MARIA KALIL ARANTES PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

